



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**  
**CNPJ: 28.353.509/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:39 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **A6FB.8C0A.3DD1.721E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.353.509/0001-37  
**Razão Social:** MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
**Endereço:** R FLORIANO MALDANER 1034 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2025 a 23/08/2025

**Certificação Número:** 2025072507444946524645

Informação obtida em 08/08/2025 14:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037199807-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.353.509/0001-37**  
Nome: **MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

### NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/11/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 08 de Agosto de 2025 14:31:00

NEGATIVA Nº: 2706/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHJUUFFH5JTXT8E29B

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Parcelas 23

RAZÃO SOCIAL: MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA

CONTADOR: DENISE MARIA KREUTZ

INSCRIÇÃO EMPRESA  
114321

CNPJ/CPF  
28.353.509/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9079937107

ALVARÁ  
301

**ENDEREÇO**

RUA JOAO XXIII, S/N - CENTRO - SALA 02 Missal - PR CEP: 85890000

**CNAE / ATIVIDADES**

Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de pedras para revestimento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº **026/2025**.

A Licitante MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº28.353.509/0001-37, sediada RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, cidade de MISSAL, Estado do PARANÁ, CEP 85890-000, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

Missal, 15 de Agosto de 2025

MARCENARIA E	Assinado de forma
MARMORARIA	digital por MARCENARIA
PEDRA CRISTAL	E MARMORARIA PEDRA
LTDA:283535090	CRISTAL
00137	LTDA:28353509000137
	Dados: 2025.08.14
	17:29:23 -03'00'

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63 RG: 8.677.292-2 SSP/PR



MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico n.º **026/2025**.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.353.509/0001-37, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº **026/2025**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Missal, 15 de Agosto de 2025

**MARCENARIA E** Assinado de forma  
**MARMORARIA** digital por MARCENARIA  
**PEDRA CRISTAL** E MARMORARIA PEDRA  
**LTDA:28353509** CRISTAL  
**000137** LTDA:28353509000137  
Dados: 2025.08.14  
17:29:35 -03'00'

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63 RG: 8.677.292-2 SSP/PR



MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR  
Pregão Eletrônico nº **026/2025**.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **026/2025**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Missal, 15 de Agosto de 2025

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA:28353509000137  
Assinado de forma digital por MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA:28353509000137  
Dados: 2025.08.14 17:29:46 -03'00'

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63 RG: 8.677.292-2 SSP/PR



MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA, Estabelecida na RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, Bairro: CENTRO, na cidade de MISSAL/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Missal, 15 de Agosto de 2025

MARCENARIA E Assinado de forma  
MARMORARIA digital por  
PEDRA CRISTAL MARCENARIA E  
LTDA:2835350 MARMORARIA PEDRA  
9000137 CRISTAL  
LTDA:28353509000137  
Dados: 2025.08.14  
17:29:58 -03'00'

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63 RG: 8.677.292-2 SSP/PR



MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
Rua FLORIANO MALDANER, nº 1034  
Bairro: CENTRO, CEP: 85890-000  
Cidade: MISSAL, Estado: PARANÁ  
CNPJ nº 28.353.509/0001-37  
Banco: 748, Agência: 0710, Conta Corrente nº 57942  
Inscrição Estadual nº 90799371-07  
Inscrição Municipal/ISS nº 114321, Alvará nº 301/2019  
Telefone: 45 98807-3735, E-mail: QUALIDADE10MPC@GMAIL.COM  
Escritório Contábil da empresa: OBJETIVO & SOLUCOES EM CONTABILIDADE LTDA  
Telefone: (45) 3244-1705

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
Função: SÓCIO-ADMINISTRADOR  
Data de Nascimento: 23/06/1983 Estado Civil: CASADO  
Escolaridade: PÓS GRADUADO, CPF: 053.917.939-63  
RG nº 8.677.292-2, Órgão emissor: SSP/PR  
Rua SANTA CATARINA, S/N, Bairro: DOM ARMANDO, Complemento: CASA  
Cidade: MISSAL, Estado: PARANÁ, CEP: 85890-000  
Celular: 554588242061, E-mail: PEREIRA\_CLAUDEMIR@HOTMAIL.COM

Missal, 15 de Agosto de 2025

MARCENARIA E MARMORARIA  
PEDRA CRISTAL  
LTDA:28353509  
000137

Assinado de forma  
digital por MARCENARIA  
E MARMORARIA PEDRA  
CRISTAL  
LTDA:28353509000137  
Dados: 2025.08.14  
17:30:10 -03'00'

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63 RG: 8.677.292-2 SSP/PR



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA NIRE : 41208988231 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2502867089				
NIRE (Sede) 41208988231		CNPJ 28.353.509/0001-37		Data de Ato Constitutivo 07/08/2017		Início de Atividade 07/08/2017	
Endereço Completo Rua FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO - Missal/PR - CEP 85890-000							
Objeto Social CORTE OU APARELHAMENTO DE PLACAS OU CHAPAS DE PEDRA, NAO ASSOCIADO A EXTRACAO, EXECUCAO DE TRABALHOS EM MOVEIS E COMPLEMENTOS DECORATIVOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OU PEDRA SAO TOME, NAO ASSOCIADO A EXTRACAO COLOCACAO DE REVESTIMENTOS DE MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OU PEDRA SAO TOME EM PAREDES E PISOS, NO INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICACOES E O COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS DECORATIVAS PARA REVESTIMENTOS COMO MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OU PEDRA SAO TOME CORTE OU APARELHAMENTO DE BLOCOS DE PEDRA, NAO ASSOCIADO A EXTRACAO FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA E OU COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL - MARCENARIA RESTAURACAO E REPARACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS, TAIS COMO TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, MEIO FIO E LAMA ASFALTICA, A SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES, PAVIMENTACAO COM PEDRA IRREGULAR E OU PARALELEPIPEDO SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO SERVICOS DE TEXTURIZACA DE PAREDES E OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUCAO COLOCACAO E ACABAMENTO DE GESSO E O TRABALHO DE CARPINTARIA SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES.							
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)							
Dados do Sócio							
Nome CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR		CPF/CNPJ 053.917.939-63	Participação no capital R\$ 52.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Nome CLAUDINEI PEREIRA		CPF/CNPJ 008.445.079-70	Participação no capital R\$ 52.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador							
Nome CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR		CPF 053.917.939-63		Término do mandato Indeterminado			
Nome CLAUDINEI PEREIRA		CPF 008.445.079-70		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento						Situação ATIVA	
Data 02/08/2023		Número 20235045594		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2025, às 08:21:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPJAXFJH.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

**MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

CNPJ 28.353.509/0001-37

NIRE 41208988231

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Vitória/ES, nascido em 23/06/1983, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 053.917.939-63 e RG nº 8.677.292-2 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, Casa, Dom Armando, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **CLAUDINEI PEREIRA**, brasileiro, natural de Missal/PR, nascido em 23/07/1978, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 008.445.079-70 e RG nº 7.578.631-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 154, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**, com sede na Rua João XXIII, nº 319, Sala 02, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná, CEP 85.890-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208988231 por despacho em sessão de 26/02/2019, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social é o Corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra, não associado a extração, execução de trabalhos em móveis e complementos decorativos em mármore, granito, ardósia e ou pedra São Tomé, não associado a extração (CNAE 2391-5/03); Colocação de revestimentos de mármore, granito, ardósia e ou pedra São Tomé em paredes e pisos, no interior e exterior de edificações (CNAE 4330-4/05); Comércio varejista de pedras decorativas para revestimentos como mármore, granito, ardósia e ou pedra São Tomé (CNAE 4744-0/06); Corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração (CNAE 2391-5/02); Fabricação de móveis de madeira e ou com predominância de madeira, envernizados, esmaltados, laqueados para uso residencial e comercial – Marcenaria (CNAE 3101-2/00); Restauração e reparação de artigos de madeira e do mobiliário (CNAE 9529-1/05); Conservação de vias públicas, tais como tapa-buraco, tapa-panela, meio fio e lama asfáltica, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação com pedra irregular e ou paralelepípedo (CNAE 4213-8/00); Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo (CNAE 4330-4/04); Serviços de texturização de paredes e obras de acabamento em construção (CNAE 4330-4/99); Colocação e acabamento de gesso e o trabalho de carpintaria (CNAE 4330-4/02); Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes (CNAE 4120-4/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Floriano Maldaner, nº 1034, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de: **Marcenaria e Marmoraria Pedra Cristal Ltda.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica aumentado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento integralizado nesta data e da seguinte forma:

**MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

CNPJ 28.353.509/0001-37

NIRE 41208988231

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A) pelo sócio Claudemir Nobre Pereira Junior: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional e,

B) pelo sócio Claudinei Pereira: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR	52.500	52.500,00
CLAUDINEI PEREIRA	52.500	52.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>

CLÁUSULA SEXTA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

CNPJ 28.353.509/0001-37

NIRE 41208988231

**CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Vitória/ES, nascido em 23/06/1983, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 053.917.939-63 e RG nº 8.677.292-2 da SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, Casa, Dom Armando, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **CLAUDINEI PEREIRA**, brasileiro, natural de Missal/PR, nascido em 23/07/1978, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 008.445.079-70 e RG nº 7.578.631-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 154, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**, com sede na Rua Floriano Maldaner, nº 1034, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.353.509/0001-37 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208988231 em sessão de 26/02/2019, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Nome Empresarial:** MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA; **CNPJ:** 28.353.509/0001-37; **Registro Junta Comercial do Paraná NIRE nº:** 41208988231 sessão em 26 de fevereiro de 2019.

*Handwritten signatures and initials:*  
Claudemir  
Claudinei  
[Signature]

**MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

CNPJ 28.353.509/0001-37

NIRE 41208988231

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: **Endereço:** Rua Floriano Maldaner, nº 1034, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000; **Comarca:** Medianeira/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: **Início das Atividades:** 07/08/2017; **Prazo de Duração:** Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra, não associado a extração, execução de trabalhos em móveis e complementos decorativos em mármore, granito, ardósia e ou pedra São Tomé, não associado a extração (CNAE 2391-5/03); Colocação de revestimentos de mármore, granito, ardósia e ou pedra São Tomé em paredes e pisos, no interior e exterior de edificações (CNAE 4330-4/05); Comércio varejista de pedras decorativas para revestimentos como mármore, granito, ardósia e ou pedra São Tomé (CNAE 4744-0/06); Corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração (CNAE 2391-5/02); Fabricação de móveis de madeira e ou com predominância de madeira, envernizados, esmaltados, laqueados para uso residencial e comercial – Marcenaria (CNAE 3101-2/00); Restauração e reparação de artigos de madeira e do mobiliário (CNAE 9529-1/05); Conservação de vias públicas, tais como tapa-buraco, tapa-panela, meio fio e lama asfáltica, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, pavimentação com pedra irregular e ou paralelepípedo (CNAE 4213-8/00); Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo (CNAE 4330-4/04); Serviços de texturização de paredes e obras de acabamento em construção (CNAE 4330-4/99); Colocação e acabamento de gesso e o trabalho de carpintaria (CNAE 4330-4/02); Serviços de reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes (CNAE 4120-4/00).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR	52.500	52.500,00
CLAUDINEI PEREIRA	52.500	52.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000,00</b>

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, direito de transferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Claudemir Nobre Pereira Junior** e ao sócio **Claudinei Pereira** podendo, para tanto, fazer o uso da

**MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

CNPJ 28.353.509/0001-37

NIRE 41208988231

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

firma, privativa e individualmente, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado aos Administradores e a qualquer procurador por eles constituído prestar em nome da Sociedade avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente apurado.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social ou por determinação da Lei, poderão ser levantados balanços especiais e haver distribuição de lucros em qualquer data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

**MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**

CNPJ 28.353.509/0001-37

NIRE 41208988231

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

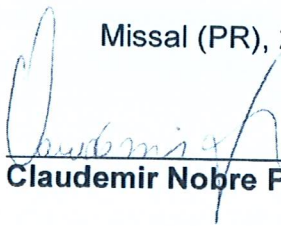
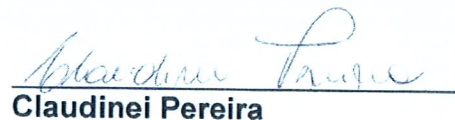
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, aplicar o disposto no Art 70, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administradores nos quatro meses seguintes ao término do exercício social

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Missal (PR), 24 de julho de 2023

**Claudemir Nobre Pereira Junior****Claudinei Pereira**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Denise Maria Kreutz  
RG 3.943.571-3 SSP/PR  
CPF 485.698.440-34  
\_\_\_\_\_  
Airton Bitdinger  
RG 4.538.575-2 SSP/PR  
CPF 783.859.899-00



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE MARIA KREUTZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042359, registrado em 20/12/2007, inscrito no CPF nº 48569844034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
48569844034	042359	DENISE MARIA KREUTZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 10:49 SOB Nº 20235045594.  
PROTOCOLO: 235045594 DE 31/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311405279. CNPJ DA SEDE: 28353509000137.  
NIRE: 41208988231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2023.  
MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8  
4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.353.509/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2017
NOME EMPRESARIAL MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORIANO MALDANER	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO *****
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE10MPC@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 8807-3735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2025 às 14:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



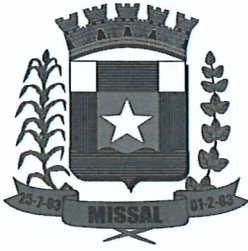
## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
08/08/2025 - 14 42 05

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90799371-07</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 28.353.509/0001-37
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Marcenaria e Marmoraria Pedra Cristal Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Floriano Maldaner, 1034. Centro 85890-000 - Missal - PR	
<b>Telefone</b>	(45)8807-3735	
<b>E-mail</b>	QUALIDADE10MPC@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	2391-5/03 - Aparelhamento de Placas e Execucao de Trabalhos em Marmore, Granito, Ardosia e Outras Pedras	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	2391-5/02 - Aparelhamento de Pedras para Construcao, Exceto Associado a Extracao 3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira 4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras para Revestimento 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	12/2018	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 06/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2019	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



**MUNICIPIO DE MISSAL**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**ALVARÁ n° 301/2019**

O (A) Município de Missal, conforme protocolo n° de 07 de Maio de 2024 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA Inscrição Municipal 114321 CNPJ/CPF: 28.353.509/0001-37 Nome Fantasia: MARMORARIA PEDRA CRISTAL CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 4HHJXTCTJ2XMH9MQ8		Tel: Situação do Alvará: Ativo INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079937107	
<b>Localização</b> RUA JOAO XXIII, S/N - CENTRO - SALA 02 Missal - PR CEP: 85890000			
<b>Atividades.</b> 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração. 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário. 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.			
<b>Horário de funcionamento Comercial</b> Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00 Área Utilizada 198,00 OBSERVAÇÃO			
<b>INICIO DAS ATIVIDADES 17/08/2017</b>			
<b>Emitido em</b> 29/07/2025		<b>Válido até</b> 31/12/2025	

**OBSERVAÇÃO**

-LEI Nº 1635 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, Art. 59 - É facultado aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, definir os próprios dias e horários de funcionamento, inclusive nos domingos e nos feriados, respeitadas as normas constitucionais e da legislação trabalhista. Art. 63, - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos ou incômodos, tais como os provenientes de: **Inciso IV** - Shows musicais ao vivo através de aparelhos mecânicos, executados em restaurantes, bares e similares, nas proximidades de edificações residenciais, antes de tomadas as precauções necessárias quanto ao isolamento acústico, previstas no Código de Obras. § 1º Excetua-se das proibições deste Artigo: **Inciso III** - Música ao vivo, instrumental ou mecânica em ambientes e áreas abertas em bares, restaurantes e similares, em locais previamente estabelecidos e autorizados em Decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 68 - Em todas as casas de diversão pública serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pela Lei do Código de Obras: **Inciso V** - Deverão obedecer às normas quanto a edificação, com especial atenção ao isolamento acústico de forma a não causar incômodo à vizinhança.  
-A validade está condicionada ao cumprimento das normas de segurança, sossego público e do disposto no Art. 243 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), especialmente no tocante a PORTARIA Nº01/2015, da vara da infância e juventude da comarca de Medianeira/Pr, devendo, para tanto, ser comunicado os demais órgãos competentes.  
-Fica expressamente proibido ultrapassar o nível de decibéis permitido por lei, assim como a utilização do som automotivo acoplado ou a reboque de veículos, nas dependências do local e nas suas imediações. O não cumprimento das normas estabelecidas para realização dos eventos poderá acarretar em medidas de restrição no alvará e fechamento do local.  
-Ressaltamos que o cumprimento de todas as legislações é de estrita responsabilidade do representante legal/proprietário da empresa, não havendo o que se falar em responsabilidade solidária no presente caso.

08/08/2025, 14:32

Alvará



Setor Tributário e Arrecadação

**Emissor: DOUGLAS ZATTA**

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
Certidão nº: 38504131/2025  
Expedição: 07/07/2025, às 17:21:36  
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.353.509/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16



### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA**  
**CNPJ: 28.353.509/0001-37**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Manguaçu, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN  
Página 1/1



MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**

Razão Social: MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ nº: 28.353.509/0001-37  
Endereço: RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TORAL
04	01	UNID	DIMENSÕES: 3,50X0,60X1,00 BANCADA EM L NO GRANITO CINZA OCRE ENGROSSADO 4MM, INSTALAÇÃO NA MÃO FRANCESA.	PRÓPRIA	2.998,00	2.998,00
06	01	UNID	DIMENSÕES: 0,90X0,25 SOLEIRA GRANITO 2CM NA COR CINZA OCRE INSTALAÇÃO NA ARGAMASSA.	PRÓPRIA	160,00	160,00
07	01	UNID	DIMENSÕES: 0,50X0,60 BANCADA NO GRANITO 2CM CINZA OCRE INSTALAÇÃO NA MÃO FRANCESA.	PRÓPRIA	210,00	210,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 3.368,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**

Prazo de validade da proposta: 60 dias



MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
RUA FLORIANO MALDANER, Nº 1034, CENTRO, MISSAL/PR  
TELEFONE: (45) 98807-3735

Representante: CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63  
RG: 8.677.292-2 SSP/PR

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.  
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta Ata de Registro de Preços, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2 Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 Que o prazo de entrega é o constante no anexo 01 do Edital do Abertura do Certame;
- 5 A Nota Fiscal/ Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento.

Missal, 25 de Agosto de 2025

MARCENARIA E  
MARMORARIA  
PEDRA CRISTAL  
LTDA:28353509000  
137

Assinado de forma digital  
por MARCENARIA E  
MARMORARIA PEDRA  
CRISTAL  
LTDA:28353509000137  
Dados: 2025.08.25 16:58:01  
-03'00'

MARCENARIA E MARMORARIA PEDRA CRISTAL LTDA  
CNPJ: 28.353.509/0001-37  
CLAUDEMIR NOBRE PEREIRA JUNIOR  
CPF: 053.917.939-63 RG: 8.677.292-2 SSP/PR